



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CCA Nº 84/2019

DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Resolução SEA Nº 25, de 19 de outubro de 2007, modificada pela Resolução SEA nº 101, de 04 de maio de 2009, modificada pela Resolução SEA Nº377, de 23 de dezembro de 2013, modificada pela Resolução SEA nº456, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016 e modificada pela Resolução SEAS nº 12, de 08 de maio de 2019 e conforme decisão na 75ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o projeto abaixo discriminado, com apoio financeiro da compensação ambiental decorrente do licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em Estudos de Impacto Ambiental, conforme previsto pelo art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo art. 31 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e pelo art. 3º-C nº 6.572 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual 7061, de 25 de setembro de 2015.

Projeto	Proponente	Teto Orçamentário
“GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE USO PÚBLICO EM UCs ADMINISTRADAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO” (E-07/026.1426/19)	(INEA/DIBAPE)	R\$ 25.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 2º - Aprovar a solicitação de aditivo ao Projeto “**Apoio Técnico à Implantação de Infraestrutura das Unidades de Conservação do Estado do RJ**”, no valor de R\$ 764.743,58 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Comunicar que o Projeto “**Operacionalização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais - Cartão Vinculado - Fundo Fiduciário - Fase IV**” aprovado na 18ª Reunião Extraordinária da CCA, em 09/11/2018, no valor de R\$ 2.760.000,00 com recurso proveniente dos rendimentos do Fundo Fiduciário, passará a ser custeado por duas fontes: Fundo Fiduciário no valor de R\$ 1.968.000,00 e Compensação Ambiental – SNUC no valor de R\$ 792.000,00, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº 7.061 de 25/09/15, art.3º - F.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

José Mauro de Farias Junior
Subsecretário Executivo